

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 211/2026**  
**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE**  
**GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE I**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA SÃO PAULO**  
**DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE NORDESTE**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde I do **Centro de Convivência** - DRES Nordeste, conforme critérios estabelecidos nas Portarias SMSA/SUS-BH nº 682/2021 e cronograma a seguir.

| INSCRIÇÕES                    | De 21/09/2026 até às 23h59 do dia 25/09/2026 |               |
|-------------------------------|----------------------------------------------|---------------|
| FUNÇÃO                        | LOCAL                                        | CARGA HORÁRIA |
| Gerente de Unidade de Saúde I | Centro de Convivência São Paulo –<br>DRES NE | 40 horas      |

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde I para atuar no Centro de Convivência São Paulo, DRES Nordeste, com carga horária de 40 horas, flexível.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de função gratificada de Gerente e não se configura concurso público.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- I Ser ocupante de cargo ou emprego público efetivo, do Município, do Estado de Minas Gerais ou da União Federal à disposição do SUS, em efetivo exercício na SMSA-SUS/BH e cujo cargo, emprego ou função de que seja titular tenha por requisito grau de escolaridade de nível superior na área de saúde;
- II Ter experiência comprovada de atuação no SUS de, no mínimo, dois anos de efetivo exercício;
- III Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município de Belo Horizonte.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), no período de 21/09/2026 até às 23h59 do dia 25/09/2026;
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 24/09/2026, exclusivamente pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br);
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, após envio da documentação exigida.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de cinco etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
  - 4.1.1. Análise de Curricular - 20 pontos;
  - 4.1.2. Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos;
  - 4.1.3. Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos
  - 4.1.4. Prova escrita presencial: 30 pontos
  - 4.1.5. Entrevista Individual - 25 pontos.
- 4.2. Serão convocados para entrevista apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo, proposta de gerenciamento, exposição de motivos e prova escrita presencial totalizando o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, **em único arquivo, os documentos digitalizados, em formato “.pdf”**, relacionados a seguir:
  - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
  - 4.3.2. Currículo atualizado;
  - 4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
  - 4.3.4. O Candidato deverá comprovar o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), ou em outra

- instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
- 4.3.5. Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).
- 4.3.6. Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).
- 4.3.7. Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, inclusive as margens, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data, nome e assinatura, em formato pdf
- 4.3.8. Exposição de Motivos e interesse em assumir a função gerencial à qual se refere o processo seletivo, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme as normas da ABNT inclusive as margens, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.
- 4.3.9. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
- 4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos do item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 21/09/2026 até às 23h59 do dia 25/09/2026;
- 4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via e-mail: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), com o assunto “Inscrição para Edital 211/2026 - Seleção de Gerente do Centro de Convivência – DRES NE
- 4.6. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 4.7. No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula – BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para o qual está se inscrevendo.
- 4.8. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 4.9. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>
- 4.10. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br)
- 4.11. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não

seja o previsto neste Edital.

- 4.12. A comissão examinadora será composta por:
  - 4.12.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
  - 4.12.2. 01 Representante da DRES Nordeste
  - 4.12.3. 01 Representante da Gerência de Saúde Mental
  - 4.12.4. 01 Representante da Geretr NE
  - 4.12.5. 01 Representante da GAERE Nordeste
  - 4.12.6. 01 Representante do CODISA NE
- 4.13. A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital.
- 4.14. A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos ao Processo Seletivo, referente ao Edital.

## **5. DAS ETAPAS**

### **5.1. Da Análise Curricular**

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo IV.

### **5.2. Da Proposta de Gerenciamento**

- 5.2.1. Análise de proposta de gerenciamento, com a distribuição de vinte pontos, na qual o candidato deverá expor as suas propostas de trabalho, considerando as características da Unidade de Saúde para a qual se refere o processo seletivo, observadas as diretrizes do SUS-BH e as normas da ABNT , inclusive as margens, devendo ser digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no mínimo, 1(uma) e, no máximo, 3(três) laudas e enviada eletronicamente em formato pdf, datada e assinada, sendo que, em caso de aprovação no processo seletivo, a proposta apresentada poderá ser utilizada em sua avaliação de desempenho gerencial.

### **5.3. Da Exposição de Motivos**

- 5.3.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Gerente na respectiva unidade, expondo os motivos do pleito e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho na Unidade. O documento deverá ser datado e assinado, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que

ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda, conforme normas da ABNT, inclusive as margens.

#### **5.4. Da Prova Escrita Presencial**

5.4.1. Prova escrita presencial, com distribuição de trinta pontos, que será composta por até cinco questões relativas à análise de dados epidemiológicos, planejamento e organização de processos de trabalho específicos da unidade de referência do processo seletivo, ações e condutas gerenciais, gestão de pessoas e de conflitos, princípios e diretrizes do SUS, a ser realizada conforme discriminado:

- a) a prova será realizada em data especificada no cronograma do processo seletivo;
- b) as questões serão elaboradas em conjunto com a área técnica do nível regional e/ou central e a correção se dará de forma virtual pelos membros da Banca.

#### **5.5. Da Entrevista Individual**

5.5.1. Entrevista individual, realizada prioritariamente de forma presencial e nas dependências da Regional Nordeste, conforme definição em edital, com distribuição de vinte e cinco pontos, consistindo de avaliação geral do perfil, podendo abordar questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS, abordando questões situacionais.

- a) a entrevista somente será realizada com os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) nas etapas anteriores;
- b) a data e endereço para a realização da entrevista serão especificados no cronograma do processo seletivo

### **6. DO RESULTADO**

- 6.1. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.2. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **03 (três) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).

- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. O candidato que se inscrever, desde logo, manifesta pela livre informação e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7.5. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2026



Lucineia Maria de Queiroz Carvalhais Ramos - BM 104.644-4

**Secretaria Municipal Adjunta**  
**Subsecretaria de Atenção à Saúde**



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO  
E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL**

Declaro estar ciente que o(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_, ocupante  
do cargo \_\_\_\_\_, vínculo  
\_\_\_\_\_, participará do processo de seleção interna para a função  
gratificada de \_\_\_\_\_ da unidade de saúde  
\_\_\_\_\_, para  
preenchimento de vaga e composição de reserva técnica.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas  
deverá providenciar a reposição do servidor na unidade de origem e o candidato será liberado no prazo  
máximo de 20 (vinte) dias úteis para assumir a gerência da respectiva Unidade, salvo deliberação em  
contrário do Secretário Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata do candidato

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

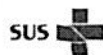
\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do gestor de maior nível

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_, ocupante do cargo público de \_\_\_\_\_, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Gerente Adjunto de Unidade de Saúde, Unidade de Referência e de Urgência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de, no mínimo, 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço, podendo inclusive haver minha convocação sempre que houver interesse da Administração. Em se tratando de unidades de urgência e emergência, a disponibilidade será de segunda a segunda.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, BM  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo público de  
\_\_\_\_\_, declaro para fins da seleção para  
preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Adjunto de Unidade de Saúde, Unidade de  
Referência e Unidade de Urgência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que  
não sou sócio proprietário de empresa privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

| <b>Quesitos</b>                                                                                                       | <b>Pontuação</b>                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Tempo de atuação no serviço público (não cumulativo com o item abaixo).                                               | 01 ponto para cada 02 anos<br>(Máximo de 02 pontos) |
| Tempo de atuação no SUS BH.                                                                                           | 01 ponto para cada 01 ano<br>(Máximo de 08 pontos)  |
| Tempo de atuação em cargo ou função gratificada de gerência                                                           | 01 ponto para cada 01 ano<br>(Máximo de 04 pontos)  |
| Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação e referência técnica).                        | 01 ponto para cada 01 ano<br>(Máximo de 03 pontos)  |
| Especialização em Gestão Pública ou Gestão de Pessoas.                                                                | 01 ponto                                            |
| Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia.                                                   | 01 ponto                                            |
| Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública, Epidemiologia, Saúde Coletiva, Gestão de Serviços de Saúde ou Gestão Pública. | 01 ponto                                            |
| <b>Pontuação Máxima</b>                                                                                               | <b>20 pontos</b>                                    |

## ANEXO V

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. Estatuto do Servidor Disponível:  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/direitos-deveres-servidor/estatuto-servidor>. Acesso em 09 de abril de 2018.
2. Manuais de Saúde Nota Técnica conjunta 001-2022 atualizada em 17/08/2022:  
[http://manuaisdasaude.pbh/pb/Nota\\_Tecnica\\_Conjunta\\_001-2022\\_atualizado\\_17-08-2022.pdf](http://manuaisdasaude.pbh/pb/Nota_Tecnica_Conjunta_001-2022_atualizado_17-08-2022.pdf)  
Acesso em 30 de janeiro de 2024.
3. Código de Ética do Servidor – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte Disponível:  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica> Acesso em 30 de janeiro de 2024.
4. Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte Disponível:  
[http://www.aapbh.com.br/attachments/article/167/Manual\\_da\\_Corregedoria.pdf](http://www.aapbh.com.br/attachments/article/167/Manual_da_Corregedoria.pdf). Acesso em 30 de janeiro de 2024.
5. Cartilha Orientativa de Recursos Humanos para Gerentes de Unidades de Saúde:  
[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha\\_orientacao\\_rh\\_gerente\\_cs-10-03-2022.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha_orientacao_rh_gerente_cs-10-03-2022.pdf). Acesso em 28 de fevereiro de 2023.
6. Portaria 028/2023 - Específica de Gerente de Unidade de Saúde e Gerente Adjunto de Unidade de Saúde:  
[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/30-12-24-smsa-portaria-smsa\\_sus-bh\\_028\\_2023.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/30-12-24-smsa-portaria-smsa_sus-bh_028_2023.pdf)
7. DECRETO Nº 16.627, DE 09 DE JUNHO DE 2017 (com alterações dadas pelos Decretos 16.842/2018 e 17.260/2020) Dispõe sobre o horário de funcionamento, a jornada de trabalho, o controle de frequência, a compensação de jornada e o banco de horas dos servidores públicos da administração direta e fundacional do Poder Executivo Municipal. Disponível em:  
<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividadelegislativa/pesquisarlegislacao/decreto/16627/2017> Acesso em 10 de agosto de 2026
8. Portaria Conjunta SMPOG/SMSA nº 001/2022: Regulamenta o horário de funcionamento e o cumprimento da jornada de trabalho dos agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para os fins da apuração do registro eletrônico de frequência. Disponível em:  
<https://domweb.pbh.gov.br/visualizacao/ato/20071> Acesso em 10 de agosto de 2026

9. LEI Nº 11.676, DE 1º DE ABRIL DE 2024 - Altera o Estatuto dos Servidores Públicos (Lei nº 7.169/96) para definir e coibir o assédio moral no ambiente de trabalho. Disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/lei-no-11.676-01-04-24.pdf>. Acesso em 10 de agosto de 2026
10. LEI 17046/2019 - Avaliação desempenho estágio probatório. Disponível em <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/17046/2019#:~:text=Altera%20o%20Decreto%20n%C2%BA%2017.046,administra%C3%A7%C3%A3o%20direta%20do%20Poder%20Executivo>. Acesso em 10 de agosto de 2026
11. DECRETO Nº 14.635, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011 Institui o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal. Disponível em [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2018/documentos/LEGISLA%C3%87%C3%83O%20CTGM%202/decreto\\_14635\\_atualizado.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2018/documentos/LEGISLA%C3%87%C3%83O%20CTGM%202/decreto_14635_atualizado.pdf). Acesso em 10 de agosto de 2026
12. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a Humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS /Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf). Acesso em 10 de agosto de 2026
13. PORTARIA: PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0489/2026 - Estabelece as diretrizes e procedimentos para a realização de movimentações de agentes públicos na Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte - SMSA <https://dom-web.pbh.gov.br>. Acesso em 10 de agosto de 2026
14. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo. Disponível no Portal da Câmara Municipal de Belo Horizonte: <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/18608/2024>;
15. Ministério da Saúde. Guia prático de matriciamento em saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_pratico\\_matriciamento\\_saude\\_mental.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saude_mental.pdf). Acesso em: 15 jul. 2025.
16. Coletânea: Desafios de uma supervisão clínico institucional. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/coletanea-textos-do-projeito-de-supervisao-clinico-institucional-19-6-24.pdf>. Acesso em: 11/09/2026.

17. Guia: Espaços colegiados de saúde mental nas regionais e suas funções na articulação do cuidado em rede. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/guia-espacos-colegiados-de-saude-mental-nas-regionais-e-suas-funcoes-na-articulacao-do-cuidado-em-rede-17-5-24.pdf>. 11/09/2026.
18. Guia prático de matriciamento em saúde mental / Dulce Helena Chiaverini (Organizadora) ... [et al.]. [Brasília, DF]: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. (Cap 1 - Pág. 13-17). [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_pratico\\_matriciamento\\_saudemental.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saudemental.pdf)
19. PORTARIA GM/MS Nº 5.738, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. Altera as Portarias de Consolidação MS nºs 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Centro de Convivência - CECO da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: [https://cosemspi.org.br/wp-content/uploads/2024/12/Portaria-GM\\_ms-No-5.738-DE-14-DE-NOVEMBRO-DE-2024-Portaria-GM\\_ms-No-5.738-DE-14-DE-NOVEMBRO-DE-2024-DOU-Imprensa-Nacional.pdf](https://cosemspi.org.br/wp-content/uploads/2024/12/Portaria-GM_ms-No-5.738-DE-14-DE-NOVEMBRO-DE-2024-Portaria-GM_ms-No-5.738-DE-14-DE-NOVEMBRO-DE-2024-DOU-Imprensa-Nacional.pdf), Acessado em 11/09/2026.
20. PORTARIA SAES/MS No 3.033, DE 30 DE JULHO DE 2025, Estabelece regras para registro dos Centro de Convivência da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e altera procedimentos da Tabela de Procedimentos Medicamentos Órteses Próteses e Materiais Especiais do SUS - Tabela de Procedimentos do SUS. Disponível em: <https://cosemsba.org.br/portarias/portaria-saes-ms-no-3-033-de-30-de-julho-de-2025/> Acessado em 11/09/2026
21. Notificação de violência interpessoais e autoprovocadas: Ministério da Saúde 2017.
22. EPISÓDIOS DE VIOLÊNCIA NO TRABALHO – SMSA, disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/violencia-no-trabalho>, acessado em 11/09/2026.

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA**

**Prova escrita presencial**

Data: 30/09/2026

Horário: 09h às 11h

Local: Rua Ilacir Pereira Lima, 578, Silveira- DRES NE

**Entrevista Individual**

Data: 05/10/2026

Horário: a partir das 9h (Agendamento individual)

Local: Rua Ilacir Pereira Lima, 578, Silveira- DRES NE